

EDITAL Nº 031/2020

Abre inscrições para Contratação Temporária de servidor, no cargo de **ENFERMEIRO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, que estarão abertas, no período de *07 de maio a 13 de maio de 2020*, as inscrições para Contratação Temporária de Servidor, no cargo de **ENFERMEIRO**, conforme discriminação abaixo, sob forma de Contrato Administrativo Temporário, sob o Regime Previdenciário Geral - INSS, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar a situação epidêmica e o estado de calamidade pública, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.590/2020 e neste Edital, conforme quadro abaixo:

01 – DO CARGO, VAGA, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	HORAS SEMANAIS	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO R\$
ENFERMEIRO	40h	01	Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho	R\$ 3.756,00

02 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, durante o horário de expediente que corresponde das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, a contar de 07/05/2020.

2.2 – No ato da inscrição será exigido do(a) candidato(a) a apresentação de cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) Comprovante de Escolaridade.

2.3 – Não serão aceitas inscrições por correspondência, por telefone ou e-mail, bem como, não será permitido pedido de inscrição condicional.

03 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 – O processo seletivo ocorrerá mediante aplicação de prova escrita, composta por 10 (dez) questões, valendo 100 (cem) pontos, contendo os seguintes conteúdos:

3.1.1 – Enfermeiro:

- a) Conhecimentos da Lei Federal nº 8080/90 e alterações;
- b) Conhecimentos do Código de Ética de Enfermagem;
- c) Conhecimentos de Língua Portuguesa.

3.2 – As provas serão realizadas no dia 15 de maio de 2020, às 14h, junto à Biblioteca Pública Professor Egon Andschau, sito à Rua 20 de Março, 307, Centro, nesta cidade.

3.3 – Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

1º – Quem tiver obtido a maior nota em Conhecimentos da Lei Federal nº 8080/90 e alterações;

2º – Se o empate persistir, será por sorteio, a ser realizado no dia 19 de maio de 2020, às 14h, junto a Prefeitura Municipal.

04 - DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – O candidato classificado será contratado somente quando convocado e, se considerado apto, mediante a apresentação dos seguintes documentos junto ao Setor de Recursos Humanos:

a) Uma foto 3x4, recente;

b) Alvará de Folha Corrida (www.tjrs.jus.br);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

d) Atestado médico (exame médico admissional de médico da Prefeitura);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Carteira de Identidade;

g) CPF;

h) Cartão do PIS ou PASEP;

i) Título de Eleitor, com comprovante de quitação;

j) Comprovante de regularidade com as obrigações militares;

k) Comprovante de escolaridade;

l) Comprovante de Residência;

m) Declaração de Bens;

n) Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação.

05 – DOS RECURSOS

5.1 – Caberá interposição de recursos, de qualquer fase do processo, devendo ser protocolado até o dia 19/05/2020.

06 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ATIVIDADE	DATA(S)
Período de inscrição	07/05/2020 a 13/05/2020
Publicação oficial da relação dos candidatos inscritos	14/05/2020
Realização da prova escrita	15/05/2020
Publicação das notas da prova escrita	18/05/2020
Interposição de recursos	Em qualquer fase do processo, até 19/05/2020
Publicação e homologação final da classificação (após sorteio público, caso necessário)	20/05/2020

07 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A contratação será sempre por prazo determinado, cujo período e demais responsabilidades e compromissos serão estabelecidos no Contrato Administrativo, amparado na Lei Municipal nº 1.590/2020.

7.2 – A remuneração será de acordo com os vencimentos básicos do respectivo cargo, obedecendo a proporcionalidade.

7.3 – A publicação deste Edital e a consequente inscrição de candidatos não implica na obrigatoriedade de efetuar-se alguma contratação.

7.4 – Não haverá segunda convocação para contratação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

7.5 – O presente Processo Seletivo terá validade para o exercício de 2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.590/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de maio de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ELOÍSE MARIA ZANATTA
Secretária da Administração e Finanças